



JURÍDICA; FONTE: 0.1.01.000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO; **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **FORO:** Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** ÉRIKA FLÁDIA VIRGINIO ARAÚJO São Luís/MA, 25 de janeiro de 2024. **Pedro Ivo Fontenelle Cabral** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00818222-1.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.:** PROCESSO Nº 0143257/2021-SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2022-SEAP, firmado em 31/01/2022, que tem como a prestação de serviços contínuos de gestão do novo projeto e do apoio técnico ao desenvolvimento institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão-SEAP/MA; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.441.372/0001-16; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 02/2022-SEAP por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/01/2024 a 31/01/2025; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4687 – Modernização da Gestão Seap; Natureza Despesa: 33.90.39.99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte Recurso: 1.500.101.000 Recursos não Vinculados de Imposto; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Sr. Alcimar Nunes Pinheiro, CPF nº 07498870363, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 31 de dezembro de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 05 de fevereiro de 2024. **Clara Vitória Sousa vitor** Assessoria Jurídica – SEAP.

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022-SETRES/MA. Espécie:** Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022 - SETRES/MA**, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTA ROSA, COMUNIDADE QUILOMBOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.51000.00020. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. **Vigência:** Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 08/2022**, celebrado entre as partes, iniciando a partir de seu termo final em **31/01/2024** até o dia **29/07/2024**. **Data de Assinatura:** 24/01/2024. **Fundamento Legal:** O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, parágrafo único, da Lei nº. 13.019/14. **ASSINAM:** **LUÍS HENRIQUE SILVA DE SOUSA**, (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), CPF sob o n.º 148.032.083-87 e a Sra. **ELCIMAR SOARES PACHECO**, CPF nº 272.579.163-49, representante legal da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTA ROSA, COMUNIDADE QUILOMBOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - MA**. Assessoria Jurídica/SETRES.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022-SETRES/MA. Espécie:** Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022 - SETRES/MA**, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BACABAL PERTENCENTE AO PROJETO DE ASSENTAMENTO PURÃO DOS PIRROS, MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.51000.00031. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. **Vigência:** Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 09/2022**, celebrado entre as partes, iniciando a partir de seu termo final em **31/01/2024** até o dia **29/07/2024**. **Data de Assinatura:** 24/01/2024. **Fundamento Legal:** O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, parágrafo único, da Lei nº. 13.019/14. **ASSINAM:** **LUÍS HENRIQUE SILVA DE SOUSA**, (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), CPF sob o n.º 148.032.083-87 e o Sr. **EDIVAN MENEZES SILVA**, CPF nº 857.535.053-69, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BACABAL PERTENCENTE AO PROJETO DE ASSENTAMENTO PURÃO DOS PIRROS, MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**. Assessoria Jurídica/SETRES.

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.1102.15.03026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** FBDL Comércio e Serviços LTDA. CNPJ: 38.890.258/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** Luís Alberto dos Santos Muniz. **CPF:** 680.791.763-53. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO** do Contrato nº 008/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 17/01/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/02/2024 e com término previsto para 08/08/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 409.103,94 (quatrocentos e nove mil, cento e três reais e noventa e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 (Serviços de Limpeza Hospitalar). **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 008/2024 - GGC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DA REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI! nº 2024.110215.03026 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Sexta do contrato original. **DA PUBLI-**



**CAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 08/02/2024. São Luís (MA), 08 de fevereiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207964/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2023 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **CNPJ:** 21.045.383/0001-94. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUÍS ANTERO RABELO COIMBRA. **CPF:** 124.221.693-68. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO do CONTRATO Nº 182/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 23/03/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar**

de 24/03/2024 e com término previsto para 24/03/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 15.7 da “Cláusula Décima Quinta - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado a Contratada o direito futuro à repactuação, em conformidade com a Cláusula Vigésima Segunda do Contrato Original. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 220.563,84 (duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-01-07 – Serviços Terceirizados – Vigilância e Segurança. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 207964/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Vigésima Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 08/02/2024. São Luís (MA), 08 de fevereiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

## ATAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – SALIC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34856/2023 – SALIC/SEAD ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 – SEAD** Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, a Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para Registro de Preços para Contratação de empresa para locação de veículos com vias à prestação de serviços de Transporte Público Especial, não oneroso, com (ou sem) motorista e com (ou sem) combustível, para pessoas vulnerabilizadas e hipossuficientes, usuárias de cadeira de rodas, deficientes visuais e crianças com microcefalia, hidrocefalia e outras doenças neurológicas causadoras de mobilidade reduzida permanente, autistas e pessoas com síndrome de Down, para denominado Serviço Travessia de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 34856/2023 – SALIC/SEAD. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na Ata de Registro de Preços, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: ARAUJO TRANSPORTES E TURISMO LTDA</b>	
CNPJ: Nº 17.425.465/0001-22	Telefone / Fax: (98) 3276-5565
Endereço: Av. Independência, nº 26, Sala E, Cruzeiro Santa Barbara, São Luís - MA CEP: 65.058-812	E-mail: diretoria1@araujotransportes.com
Representante Legal: Claudia Cilene Mendes Furtado Nunes	CPF: 467.259.383-53 Carteira de Identidade: 0413934020111 SSP/MA